



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Quissamã, 30 de agosto de 2023

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E  
ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**Referência:** Projeto de Resolução nº 003/2023

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO  
DA REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, DANDO NOVA  
REDAÇÃO AO ARTIGO 46, PARÁGRAFO  
ÚNICO, INCISO II.

**PARECER DA RELATORIA**

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação sobre o **Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quissamã, dando nova redação ao Artigo 46, parágrafo único, inciso II.**

Cumprе ressaltar que o referido projeto é de iniciativa privativa do Poder Legislativo, pois refere-se a norma que envolve sobre a elaboração do Regimento Interno, disposto no Art. 17º, inciso II da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Quissamã, **OPINA FAVORAVELMENTE** ao aludido Projeto de Lei Municipal, tendo em vista ao atendimento à legalidade e obediências às normas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Referente ao Projeto de Resolução nº 003/2023

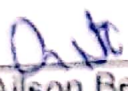
É O PARECER.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E  
ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Relator: Adelson Lopes Carneiro

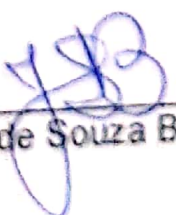
---

Pelas conclusões,

  
Presidente: Ailson Belamindo Barreto

---

Pelas Conclusões,

  
Vice-Presidente: Jocemar de Souza Batista

---